



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de apoio logístico durante as festividades do padroeiro são Sebastião na cidade de Catingueira-PB, entre os dias 18 e 19 de janeiro de 2026.	Pessoal	50	183,33	9.166,66
2	Serviços de bombeiros civis e brigadistas – função: garantir a segurança das pessoas caso haja algum acidente ou incêndio, além de mostrar o comprometimento e preocupação de evento com a integridade da população durante as festividades do padroeiro São Sebastião na cidade de Catingueira-PB entre os dias 18 a 19 de janeiro de 2026.	Pessoal	12	180,00	R\$ 2.160,00
	Total				R\$ 11.326,66

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1. As festividades do Padroeiro São Sebastião constituem evento tradicional e de grande relevância cultural, religiosa e social para o Município de Catingueira/PB, atraindo expressivo número de participantes, inclusive visitantes de municípios vizinhos.

3.2. Diante da expectativa de grande público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de apoio logístico e profissionais de bombeiro civil, com o objetivo de assegurar a segurança dos participantes, o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios, bem como o suporte operacional adequado ao evento.

3.3. A contratação visa atender ao interesse público, garantindo a integridade física das pessoas e a regularidade da realização das festividades.

3.4. Diante disso, esta Administração justifica a contratação de empresa especializada, que disponibilize profissionais qualificados, com o objetivo de garantir a integridade física dos participantes, a regularidade do evento e o pleno atendimento às exigências legais, considerando ainda a essencialidade dos serviços e a inexistência de recursos humanos próprios suficientes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Demandar a execução dos serviços a contratada, especificando prazo e condições de conclusão;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução do contrato;
- 4.4. Fornece alimentação e água a equipe de pessoal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;
- 5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;
- 5.1.6. Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;
- 5.1.7. Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo;
- 5.1.8. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal requisitante;
- 5.1.9. Comparecer a sede do município a partir das 18:00 horas nos dias 18 e 19 de janeiro de 2026;
- 5.1.10. Manter a equipe de pessoal até o horário final da festa, devendo aguarda a evacuação de todo o público da área da realização do evento.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA